



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA - RELATÓRIO**

Destino: **DELEMIG/DREX/BA**

Processo: **08255.002135/2020-81**

Interessado: **FLORENCIA VICTORIA COSTA**

1. Considerando a fundamentação apresentada no relatório 14100615 e tendo em vista o teor da Portaria nº8.166/2018 e da MOC 24/2020-CGPI/DIREX/PF, determino o arquivamento do presente processo, autorizando a manutenção do registro de permanência no país de FLORÊNCIA VICTÓRIA COSTA;
2. Encaminhamento ao chefe da DELEMIG/DREX/BA, para conhecimento e providências cabíveis.

FÁBIO MOTA MUNIZ
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional na Bahia
em exercício



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MOTA MUNIZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 26/10/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16494549** e o código CRC **D100F303**.